



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2639/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Pedro Alberto Barausse, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 8157529 e do CPF/MF nº 056.755.299-34, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujos dados estão supracitados, registra os preços da empresa: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.254/0001-17, com sede na Rua SHN Quadra 1, conjunto A, Bloco A, nº 803 ASA NORTE, em BRASÍLIA/DF, CEP: 70.701-000, endereço eletrônico e-mail juliana@mcrsoftware.com.br, neste ato representada por MÁRCIA CAETANO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 698.295.511-72 e portadora do RG nº 1.862.366 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua SHN Quadra 1, conjunto A, Bloco A, nº 803, ASA NORTE BRASÍLIA/DF, CEP:70.701-000 doravante denominada(s) **BENEFICIÁRIA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Resolução Municipal nº 04/20, Lei Municipal 2.217/10 e Complementar 3.036/19, aos termos do Edital de licitação, à proposta ofertada, bem como subsidiariamente a legislação civil vigente, inclusive nos casos omissos, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

Forma de fornecimento: Parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal de Campo Largo.

Esta Ata de Registro de Preços está vinculada ao Edital de Licitação e à Proposta do Licitante vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de licenças de softwares de edição de arquivos e imagens e de criação de arte para a Câmara Municipal de Campo Largo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, cujos custos e despesas já estão inclusos na proposta conforme exigência do Edital de Licitação e tabela abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2187	Adobe GOV Acrobat Pro DC Cretive cloud for teams - multiplataforma ml - level 1 (1-9) - new - Português-BR	Un.	2	R\$ 2.75 5,00	5.510,00	ADOBE ACROBAT PRO DC
TOTAL:						5.510,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2686	Adobe GOV ilustrator Creative Cloud for teams - multiplatarma ML - level 1 (1-9)	Un.	2	R\$ 3.20 0,00	6.400,00	ADOBE ILLUSTRATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

		new - Português- BR					
					TOTAL:	6.400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à **BENEFICIÁRIA** serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata de Sessão do Pregão Eletrônico e especificações elencadas no Termo de Referência e vigentes na data da emissão da Nota de Empenho pela Câmara Municipal e terá como valor máximo a quantia de até R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais), referente à despesa com a **BENEFICIÁRIA**.

2.2. O Valor constante nesta Cláusula representa o preço total do objeto vencido pela **BENEFICIÁRIA**, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à entrega do objeto na sede da **BENEFICIÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇO

3.1. A revisão dos preços registrados será realizada nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da **BENEFICIÁRIA**, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação dos preços do mercado, tais como, notas fiscais de insumos etc.

3.2. Independentemente de solicitação da **BENEFICIÁRIA**, o preço acordado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável a convocação da **BENEFICIÁRIA** para estabelecer o novo valor;

3.3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Largo e, para efeito do pagamento de fornecimentos/prestação dos serviços porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **BENEFICIÁRIA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

3.4. Na hipótese de reajuste do preço, será realizado pelo índice oficial do IGPM acumulados nos últimos 12 meses anteriores ao reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é improrrogável de **12 (doze) meses** a contar da sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

5.1. A **BENEFICIÁRIA** obriga-se a entregar o objeto licitado necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da nota de empenho.

5.2. A entrega será acompanhada pelo Fiscal indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o qual verificará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas por este instrumento, pelo Termo de Referência e pelo Edital do Pregão Eletrônico e no caso de serem constatadas irregularidades, notificará por escrito à **BENEFICIÁRIA** do ocorrido, o qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para saná-las.

5.3. Caso a **BENEFICIÁRIA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste documento e em Lei.

5.4. A **BENEFICIÁRIA** deverá prestar todas as orientações de instalação do software para o Departamento de TI da Câmara Municipal de Campo Largo, bem como para o Fiscal da Ata.

5.5. A nota de empenho será enviada via *e-mail* à **BENEFICIÁRIA**, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

5.6. O prazo para confirmação do recebimento do empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

5.7. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE – Certificador de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da **BENEFICIÁRIA**, em até **5 (cinco) dias úteis** a contar do protocolo da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após o empenho e conter todas as especificações nele contidas, devidamente atestada pelo Fiscal, acompanhada das CND's dentro dos seus prazos de validade sendo:

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- b) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- c) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

6.2. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao fornecedor, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.

6.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições firmadas.

6.4. No caso de a empresa estar com pendências de obrigações trabalhistas ou previdenciárias, será notificada a regulariza essa situação em um prazo razoável, e não sendo regularizado, será aplicada as penalidades previstas nesta ata, sem prejuízo das demais multas reguladas em legislação pertinente.

6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.6. A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas e deverá constar, além de seus elementos padronizados: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – VILA BANCÁRIA, CAMPO LARGO – PARANÁ – CNPJ – 01.653.199/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à **BENEFICIÁRIA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste instrumento, ainda que com instituição bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **BENEFICIÁRIA**, por força deste instrumento, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

7.1. A **BENEFICIÁRIA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.

7.2. A **BENEFICIÁRIA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.3. A **BENEFICIÁRIA** deve manter, durante o prazo da presente Ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de cancelamento da presente Ata e multa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a **BENEFICIÁRIA** estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1. Pela recusa em assinar a presente Ata de Registro de Preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;

8.1.2. Pela recusa em retirar Nota de Empenho, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

8.1.3. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à Ata;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

8.1.4. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à entrega do objeto referido neste documento, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total firmado;

8.1.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.2. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a **BENEFICIÁRIA**.

8.2.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **BENEFICIÁRIA** ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado pela Administração nos moldes da legislação aplicável, com reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como quando o **FORNECEDOR**:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

9.3.1 Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; e

9.3.2 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

9.4 No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL/GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O servidor responsável pela fiscalização desse documento será GIOVANE DOS SANTOS, conforme designação da Portaria nº 100/2020.

10.2 A Gestão da Ata ficará a cargo dos servidores do Departamento de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE

11.1 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela **BENEFICIÁRIA** em 24 de março de 2021, seu representante para gestão da presente será a Sra. MÁRCIA CAETANO DA SILVA, telefone 6130310000 e e-mail: juliana@mcrsoftware.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1 As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte identificação técnica:

Descrição	Dotação	Valor
Aquisição de Software de Aplicação	33.90.40.94.00	R\$ 17.130,82

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

13.1. Não será exigida a prestação de garantia decorrente deste pregão, salvo às aquelas previstas no Código do Consumidor.



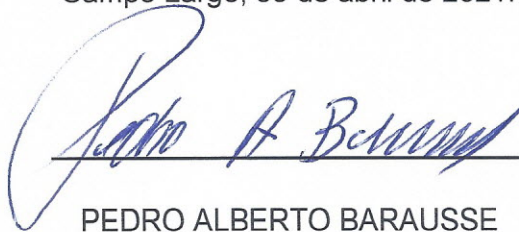
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

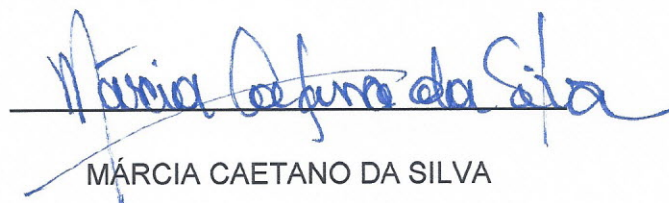
E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente documento em **02 (duas)** vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Largo, 09 de abril de 2021.


PEDRO ALBERTO BARAUSSE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ÓRGÃO GERENCIADOR


MÁRCIA CAETANO DA SILVA

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

Linkia Mayara Limenta

Nome: Linkia Mayara Limenta
dos Prazeres
RG: 3 307 120

CPF: 054.400.011-07

Maria Roduanda Campos

Nome: Maria Roduanda Campos

RG: 14.365.838-5

CPF: 073 200.289-11



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1929 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 7/2020; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Eletrônico nº 8/2020; Processo Administrativo: nº 390/2020; Detentora: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA; Vigência: 16/07/2021. A Câmara Municipal de Campo Largo – PR, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata publicada no Diário Oficial do Município, em 17/07/2020, Edição nº 1736 – Págs. 13-16. Campo Largo, 15 de abril de 2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 9/2020; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Eletrônico nº 8/2020; Processo Administrativo: nº 390/2020; Detentora: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI; Vigência: 13/07/2021. A Câmara Municipal de Campo Largo – PR, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata publicada no Diário Oficial do Município, em 14/07/2020, Edição nº 1730 – Págs. 51-52. Campo Largo, 15 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 1/2021; Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de licenças de softwares de edição de arquivos e imagens e de criação de arte para a Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Eletrônico nº 1/2021; Processo Administrativo: nº 2639/2021; Vigência: 12 meses (improrrogável) a contar da publicação; Valor Máximo da Despesa: R\$ 19.910,00; Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2187	Adobe GOV Acrobat Pro DC Cretive cloud for teams - multiplataforma ml - level 1 (1-9) - new - Português-BR	Un.	2	R\$ 2.755,00	5.510,00	ADOBE ACROBAT PRO DC

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

FAPEN

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 001/2021

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo comunica que em razão de impugnação apresentada, o edital supra será republicado na íntegra. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2021 Tipo: Menor Preço Objeto: Contratação de empresa/agência de integração para administração e disponibilização de estagiários remunerados, para estágio supervisionado de até 03 (três) estudantes do ensino médio/superior, de acordo com a legislação vigente e a necessidade da contratante, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Nova data de abertura: 29/04/2021 às 09h00min. O edital está disponível para download no site: <http://www.fapencampolargo.com.br/> Sede Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo-FAPEN, em 14 de abril de 2021.

Emerson Quadros Zanetti
Diretor Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021 - (republicado por incorreção)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 1/2021; Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de licenças de softwares de edição de arquivos e imagens e de criação de arte para a Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Eletrônico nº 1/2021; Processo Administrativo: nº 2639/2020; Vigência: 12 meses (improrrogável) a contar da publicação; Valor Máximo da Despesa: R\$ 11.910,00; Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2187	Adobe GOV Acrobat Pro DC Cretive cloud for teams - multiplataforma ml - level 1 (1-9) - new - Português-BR	Un.	2	R\$ 2.755,00	5.510,00	ADOBE ACROBAT PRO DC
TOTAL:						5.510,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	-------



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1930 - 31 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	2686	Adobe GOV ilustrator Creative Cloud for teams - multiplatarma ML - level 1 (1-9) new - Português-BR	Un.	2	R\$ 3.200,00	6.400,00	ADOBE ILLUSTRATOR
					TOTAL:	6.400,00	

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM. RIVABEM@CAMPOLARGO.PR.GOV.BR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)